



PROJETO DE LEI Nº 037/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
(Projeto do Poder Executivo)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOIS CARGOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRANGI/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ÂNGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro geral dos servidores públicos municipais de Pirangi/SP 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, a serem ocupadas por profissional de nível superior, com atribuição e competência para o exercício da função.

Art. 2º - Compete ao ocupante do cargo as seguintes atribuições:

<i>Efetuar a Fiscalização dos produtos de origem animal produzidos nas empresas registradas no sistema de Inspeção Municipal e/ou SISBI-POA.</i>
<i>Elaborar relatórios, documentos e orientações na área, fazer vistorias e ações voltadas para a saúde pública, o controle de zoonoses e a saúde animal.</i>
<i>Exercer a fiscalização e vigilância no que respeita à aplicação da legislação Municipal de elaboração, produção e comercialização dos Produtos de Origem Animal.</i>
<i>Planejar e executar programas de defesa sanitária, de desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica, e que visem políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais.</i>
<i>Promover ações voltadas à saúde pública</i>
<i>Instruir e prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais, bem como, sobre problemas de técnica pastoril.</i>
<i>Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis.</i>
<i>Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento.</i>
<i>Atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; exercer defesa sanitária animal.</i>



Praticar clínica médica veterinária e cirúrgica em todas as suas modalidades, além de realizar, coletar materiais e dar diagnósticos para todos os tipos de exames.

Fazer a vacinação antirrábica e orientar a profilaxia da raiva e demais enfermidades em animais e pesquisar necessidades nutricionais dos animais.

Contribuir para o bem-estar animal.

Orientar e responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Habilidades e Competências

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Publico

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino superior completo na área de medicina veterinária.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

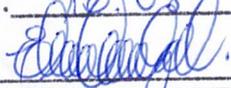
REMUNERAÇÃO: Correspondente à referência 44 da tabela de vencimentos constante da Lei Complementar nº 1.701/2005 alterada pela Lei Complementar nº 2.583, de 09 de março de 2018

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 20 de dezembro de 2023.


ÂNGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº 1023
Data: 22 / 12 / 23
Hora: 10:08


Elaine C. Gallo Carareto
Diretora Legislativa
RG 30.750.572-8

 Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP

 17 3386 9600
17 3386 1410



AO EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) **EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES**, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP.

PROJETO DE LEI Nº 037/2023

MENSAGEM DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Através do presente, honra-me encaminhar através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOIS CARGOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRANGI/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa à criação dos cargos de 2 (dois) Médicos Veterinários, a fim de Efetuar a Fiscalização dos produtos de origem animal produzidos nas empresas registradas no Sistema de Inspeção Municipal e/ou SISBI-POA.

Os servidores são necessários para realizar a fiscalização dos respectivos produtos de acordo com o padrão imposto pelo Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) no Município de Pirangi/SP.

Salienta, ainda, estar prestigiando o Princípio Constitucional da Eficiência do Serviço Público, que necessita prestar atendimento de qualidade e de nível, e que é de responsabilidade das autoridades municipais, torna-se imprescindível a criação de tais cargos.

Pelo exposto, solicito a fineza dos Nobres Vereadores, no sentido de apreciar o presente Projeto, que seja examinado e votado, em regime especial de **URGÊNCIA** que o caso requer, tendo em vista a justificativa.

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal